

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA –
ICISMEP**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
228/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (Icismep)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, representado por seu diretor institucional Sr. **Eustáquio da Abadia Amaral**.

CONTRATADA: MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME, com sede na Avenida Edmeia Mattos Lazzarotti, nº 3.537, Bairro Ingá, no Município de Betim - MG, CEP: 32.604-565, Fone (31) 3159-9568, e-mail shoppingmoveisbetim@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.572/0001-09, Inscrição Estadual nº 001.784.539.00-89, neste ato representado por seu sócio Sr. Nelson Alves de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 442.467.306-53 e portador da Carteira de Identidade nº M2.410.580, expedida pela SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o remanejamento do saldo parcial do **Consórcio Icismep** ao município de **Campo Belo**, para alteração do item 40 (Roupeiro de aço, 16 portas) da Ata de Registro de Preços nº 913/2023, em decorrência do disposto na Resolução nº 120/2020 do Consórcio Icismep e nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 26/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização do Consórcio Icismep, fica remanejado para o município de Campo Belo, o seguinte item/quantitativo disposto a seguir:


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO
40	ROUPEIRO DE AÇO, 16 PORTAS	02

Parágrafo único: O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do município de Campo Belo.

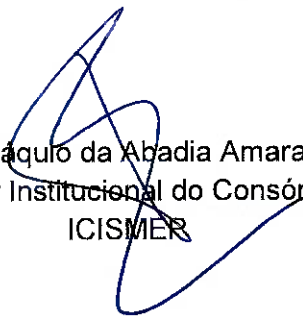
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 13 de março de 2024.


Tais Stephanie A. Andrade
Controle de Contratos/Custos
ICISMEP


Leiliane M. Braga
Controle de Contratos/Custos
ICISMEP


Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio
ICISMER


Ana Patricia Gomes
Encarregada
Manutenção Predial

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 018/2024. Ata de registro de preços nº 310/2023. Referência: Solicitação de cancelamento do preço registrado para os itens nº 08 (Dicarbonato de sódio 84%), nº 18 (clorato de sódio 20%) e nº 32 (ringir simples 500 ml), registrados na Ata em referência. Requerente: Hiperdrogas Comércio de Medicamentos Eireli - CNPJ 23.302.414/0001-70. Decisão: Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 018/2024, visando a análise do pedido de cancelamento de preços registrados, pleiteado pela empresa Hiperdrogas Comércio de Medicamentos Eireli. Considerando a manifestação enviada pela empresa Hiperdrogas Comércio de Medicamentos, considerando que o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados a pedido do fornecedor, considerando que não restou devidamente comprovada a existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata. Portanto, ausentes os pressupostos para o cancelamento dos preços registrados. Considerando a manifestação de interesse por parte da empresa Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. em assumir o item nº 32 nas mesmas condições de preços da empresa arrematante, considerando que foi constatado que o referido fornecedor atende a qualificação técnica exigida no pregão, considerando que existem outras Atas de Registro de Preços vigentes, o que poderá provocar o desabastecimento do medicamento nos municípios participantes. Considerando que assinou o item nº 32 pela empresa Dimebras e opção que se apresenta visível, visando não desassistir os órgãos participantes, bem como os usuários do sistema único de saúde (SUS), indelétrico a solicitação de cancelamento do preço registrado para os itens nº 18 e 18. Em relação ao item nº 32, determino a celebração de termo aditivo com a empresa Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. para inclusão do registro item ao rol de medicamentos a serem fornecidos pela empresa. O termo de cancelamento em relação ao item nº 32 não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior à data da presente decisão. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de março de 2024. Eustaquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 20/2024. Atas de Registro de Preços nº 117/2023, 118/2023 e 122/2023. Referência: Revisão de preços registrados nas Atas de Registro de Preços originárias do Processo Licitação nº 02/2023 - Pregão Eletrônico nº 02/2023. Procedência Referência Técnica - ICISMEP. Decisão: Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 20/2024 cujo objetivo é a revisão dos preços registrados, atendendo ao disposto no capítulo VIII do Decreto nº 7.892/13, considerando que em que se propõe a revogação da Lei Federal nº 14.133/21 em analogia aos contratos, visto que a situação que aqui se apresenta e decorrente de ata de registro de preços, considerando a pesquisa mercadológica realizada pelo setor de Referência Técnica deste Consórcio, na qual aprovou que os preços registrados para os itens nº 39, 01, 09, 10, 99, e 93, convertem-se às Atas de Registro de Preços nº 117/2023, 118/2023 e 122/2023, respectivamente, estão atualmente acima do parâmetro máximo estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, considerando a impossibilidade de redução dos preços, conforme as manifestações das empresas detentoras dos preços registrados; considerando a ausência de interesse pelos licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 02/2023 em assumir os itens. Considerando o Parecer Técnico nº 15/2023, considerando a argumentação encaminhada ao Parecer Jurídico nº 06/2024, Decido pela liberação do fornecedor Pontes e Gueles Distribuidora de Oculopatia e Oftalmologia Ltda., em relação ao compromisso assumido referente ao item nº 39 (Hipromedol 20 mg/ml - solução oftálmica - 10 ml), constante na Ata de registro de preços nº 117/2023, nos termos do art. 14, § 1º do Decreto nº 7.892/13, pela liberação do fornecedor Pontes e Gueles Distribuidora de Medicamentos Ltda., em relação ao compromisso assumido referente aos itens nº 01 (Deltacortema 0,2 g/ml - loção - 100ml), item nº 09 (Difenoleno hidratado 11,6 mg/g - gel - 60g), item nº 10 (Difenoleno resmatol 15 mg/ml - suspensão oral - 20 ml) e item nº 99 (Fluocinolona acetonida 0,25% mg - solução oftálmica 8 10.000 CV) e item nº 93 (Necozina 3,50 mg e lidozina 20 mg - solução oftálmica - 5 ml), constantes na Ata de registro de preços nº 118/2023, nos termos do art. 18, § 1º do Decreto nº 7.892/13. Pela liberação do fornecedor Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda., em relação ao compromisso assumido referente ao item nº 91 (Desmopressina 0,1 mg/ml - solução nasal - 2,5 ml), constante na Ata de registro de preços nº 122/2023, nos termos do art. 18, § 1º do Decreto nº 7.892/13. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 06 de fevereiro de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de março de 2024. Eustaquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 21/2024. Ata de Registro de Preços nº 428/2023. Referência: Solicitação de cancelamento

de preço registrado para o item nº 09 (Alprustadol 20 mg - pó liofilizado para solução injetável). Solicitante: Sulmeda Comércio de Medicamentos Ltda. - CNPJ: 09.944.371-0003-68. Decisão: Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 21/2024, visando o cancelamento do preço registrado para o item nº 09 contido na Ata em referência, considerando que em que se propõe a revogação da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Federal nº 7.892/13, o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da referida Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, considerando que a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Federal nº 7.892/13 foram revogados em 30 de dezembro de 2023, e que a ata de registro de preços nº 428/2023 foi publicada em 25 de julho de 2023, aplica-se o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 em analogia aos contratos, visto que a situação que aqui se apresenta e decorrente de ata de registro de preços, considerando que o cancelamento de preços registrados poderá ocorrer por razões de interesse público a pedido do fornecedor, devido a ocorrência de fato superveniente, considerando que o beneficiário da ata de registro de preços nº 428/2023 informou a descontinuação temporária do fornecimento do medicamento, por motivos de restrição material de embalagem primária, o que ensejou a solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 09, considerando a manifestação da empresa Catiopharma Manipulações de Medicamentos Especiais Ltda. em assumir o fornecimento do medicamento por preço inferior ao anteriormente registrado, o que proporciona economia aos cofres públicos, principalmente considerando o vulto de aquisições de medicamentos para estes contratos. Considerando o atendimento aos requisitos contidos no art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, tendo em a existência de condições mais vantajosas à Administração Pública, por intermédio da aquisição de medicamentos com valores inferiores, existindo, portanto, razões de interesse público no cancelamento do preço registrado, considerando a argumentação encaminhada ao Parecer Jurídico nº 07/2024, considerando o Parecer Técnico nº 2/2024. Decido pelo cancelamento do preço registrado para o item nº 09, constante na ata de registro de preços nº 428/2023. Diante da liberação do fornecedor Sulmeda Comércio de Medicamentos Ltda., fica a empresa Catiopharma Manipulações de Medicamentos Especiais Ltda. responsável pelo fornecimento de item nº 09 (Alprustadol 20 mg - pó liofilizado para solução injetável) pelo valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais). O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 09 de fevereiro de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de março de 2024. Eustaquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 22/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis - Vol II - D.E.F.F.). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 09 (Equipamento macrogarra) da Ata de Registro de Preços nº 22/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Bom Despacho (contrato: Allapagos Ltda. com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.100, Bairro Distrito Industrial, no Município de Alfenas - MG, CEP: 47.185-18. Fone: (35) 3201-0490, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.302/0001-14. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do município de Bom Despacho. Signatários: Eustaquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A integral do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone: (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 91/2324 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 21 da Ata de Registro de Preço nº 91/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratada: Quality Max Indústria E Comércio De Produtos De Limpeza Lirrel, com sede na Rua Cambé, nº 364, Bairro Carlos Prates, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30110-500. Fone: (31) 33566-2432, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.290/0001-95. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Campo Belo. Signatários: Eustaquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A integral do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone: (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 112/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes). O presente termo tem como objeto a aprovação de município de Paracana para o remanejamento do seu saldo parcial ao município de Bom Despacho, para alteração do item 54

(Solução 2-9g com dispositivo de segurança) da Ata de Registro de Preço nº 112/24. Contratada: Figueiras Comércio Ltda, com sede na Avenida Camilo Teixeira da Costa, nº 322, B. Nova América, no Município de Santa Luzia - MG, CEP: 35.031-280, Fone: (31) 90878-0119, inscrita no CNPJ sob o nº 45.685.588/0001-09. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Bom Despacho. Signatários: Eustaquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A integral do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone: (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 228/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição do mobiliário de escritório em geral). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 40 (Banco de aço 16 portas) da Ata de Registro de Preços nº 228/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo, com a empresa Mobilis-Aço Comercio Varejo De Móveis Ltda, com sede na Avenida Eduarda Mattos Lazzarotti, nº 3753, Bairro Inga, no Município de Betim - MG, CEP: 32.694-565. Fone: (31) 3159-9368, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.570/0001-09. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do município de Campo Belo. Signatários: Eustaquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A integral do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone: (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 91/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrocardiográficos e eletrodiosméticos, perfisores e animatos de informática). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 01 (Batedouro capacidade de 100 litros) da Ata de Registro de Preços nº 91/2023, para remanejamento de saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratada: Ludmila Aparecida De Souza, com sede na Rua Itaquara, nº 813, Bairro da Providência, no Município de Paracana - MG, CEP: 35.661-141, Fone: (31) 8500-7457, inscrita no CNPJ sob o nº 27.054.061/0001-98. O pagamento referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do município de Campo Belo. Signatários: Eustaquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A integral do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone: (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 44 de 15 de março de 2024. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustaquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP. Resolução do Consórcio Intermunicipal de Médio Paraópeba - ICISMEP com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.370/1964, e pelas resoluções nº 102 de 01 de dezembro de 2021, nº 113, de 28 de novembro de 2023, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art 1 - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) as seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP (Unidade 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraópeba - Unidade 02 - ICISMEP Saúde - Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais: 1.02.01.10.102.0003.2.0002.1.659.002.4.3.90.92.00. Atendimento Ambulatorial - R\$ 130.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 130.000,00 Total da Unidade 02 - R\$ 130.000,00 Total da Instituição 04 - R\$ 130.000,00 Total Geral Acreditado - R\$ 130.000,00 Art 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do Orçamento vigente a Consórcio Público na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 14 da Lei Federal 4.370. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraópeba, Unidade 01 - gestão institucional Sub-Unidade 00 - gestão institucional: 1.01.004.122.0002.2.0001.1.659.002.4.1.190.11.00. gestão ICISMEP - recursos - R\$ 130.000,00 Propostas - R\$ 130.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 130.000,00 Total da Unidade 01 - R\$ 130.000,00 Total da Instituição 01 - R\$ 130.000,00 Total Geral Acreditado - R\$ 130.000,00 Art 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 15 de março de 2024. Eustaquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSORCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ORGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br